

PORTARIA N. ° 10/2022.
De 23 de novembro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº237/2022 - Data: de 23
de novembro de 2022.

SÚMULA: ““Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento ao usuários dos aparelhos públicos de saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dispostos no Decreto Municipal n.º 6753/2022;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, nas datas e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando e respeitando a continuidade e a essencialidade do serviço público que deverão ser mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF), a Divisão de Vigilância em Saúde, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA Catar - 2022, terão seu horário de funcionamento e atendimento ao público seguindo o seguinte cronograma:

I – Primeiro jogo da fase de grupos, no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira) – Brasil x Sérvia às 16h, o expediente iniciará como de praxi e se encerrará as 15:00 horas.

II – Segundo jogo da fase de grupos, no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) – Brasil x Suíça às 13h, o expediente iniciará como de praxi até às 12h00, com retorno em até trinta minutos após o encerramento da partida, finalizando no horário de costume da repartição.

III – Terceiro jogo da fase de grupos, no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) – Brasil x Camarões às 16h o expediente iniciará como de praxi e se encerrará as 15:00 horas.

Art. 2º Os aparelhos públicos de saúde que integram a rede de urgência e emergência, quais sejam, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como àqueles em funcionamento nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (HMNSA) não sofrerão qualquer alteração ou interrupção em seu funcionamento, mantendo-se as escalas como previamente estabelecidas;

Art. 3º Uma vez que a Seleção Brasileira se classifique para as próximas fases do Campeonato, será expedido nova portaria estipulando os horários excepcionais para cada partida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.11.23 15:32:24 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6541/2022